



OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Mucuri

Edição 2.461 — Ano 10
13 de maio de 2020
Página 3

LEI

LEI



MUNICIPIO DE MUCURI - BA

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 797/2020.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a
CÁRITAS DIOCESANA DE CARAVELAS –
HOSPITAL SÃO JOSÉ, e dá outras
providências"

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Mucuriense **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **CÁRITAS DIOCESANA DE CARAVELAS – HOSPITAL SÃO JOSÉ**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 25 de julho de 1968, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.838.479/0003-43, com sede à Avenida Amazonas, nº 673, Distrito de Itabatã, Mucuri-BA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Mucuri/BA, 08 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito de Mucuri-BA

Autoria dos Vereadores (a):

Alexandre Deolinda Seixas

Héllo Alvarenga Penha

Jocéllo Oliveira Brito

José Mendes Fontoura

Itamar Siqueira Júnior

Rosilene Loures da Silva

Adalas Pereira dos Santos

Roberto Barros Borges

Roberto Alves dos Santos

Roberto Correia Bastos

Aguinaldo Moreira da Silva

Saullo Souza Santos

Isaías Ferreira de Oliveira

Rua Rui Barbosa, 18 – Centro – Mucuri – Bahia
CEP: 45930-000 – C.P.: 001 – Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1655